



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

1

**SECRETARIA DEMANDANTE:**Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Saúde Dr. Ayres Marino Cerutti, para estruturação e qualificação do atendimento prestado na unidade, inclusive das atividades relacionadas à doação de sangue, em conformidade com os recursos e as disposições da Portaria nº 1.254/2025.

**2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quant. | Unidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | <b>POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE</b><br><b>Características:</b> O equipamento deve ter preferencialmente as seguintes especificações mínimas: ser novo, sem uso e não sendo aceito equipamento descontinuado, sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, de alta resistência, com movimentação elétrica, por meio de atuadores elétricos silenciosos, com acionamento por controle remoto com fio ou dispositivo equivalente, com ajustes independentes ou simultâneos das posições de encosto, assento e apoio para pernas, permitindo as posições sentada, reclinada e leito, capacidade mínima de carga de 180 kg, com apoio de cabeça ajustável, estofamento confeccionado em espuma de densidade preferencialmente D33, revestido em courvin, resistente, de fácil higienização e desinfecção, na cor a ser definida pelo contratante, apoios de braços anatômicos, estofados em courvin, com regulagem de altura e/ou abertura, sendo pelo menos um deles articulável para facilitar os procedimentos de coleta, apoio para os pés integrado | 03     | Unidade |



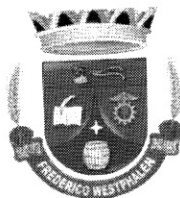
## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | ao sistema de reclinção ou independente, conforme projeto do fabricante, base com sapatas rodízios com freio, alimentação elétrica bivolt automática, equipamento em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica e fornecimento de peças. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente. A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia. O produto ofertado poderá apresentar características técnicas superiores às especificadas, desde que mantida a compatibilidade com a finalidade de uso e atendidos todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |
| 02 | <b>FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES</b><br><b>Características:</b> O equipamento deve ter as seguintes especificações mínimas: deve ser novo, sem uso e não sendo aceito equipamento descontinuado. Deve ter capacidade aproximada de 300 litros. Sendo destinado à conservação de sangue e seus componentes, para atendimento às necessidades da unidade de saúde. Preferencialmente conforme especificações mínimas a seguir: deve ser um freezer vertical, de uso hospitalar/laboratorial, especificamente destinado ao armazenamento de hemocomponentes, com faixa de temperatura de operação: entre -30°C e -40°C (ou inferior), com estabilidade e uniformidade térmica; com controle de temperatura, microprocessado, com ajuste digital e leitura em display externo; com sistema de alarme: visual e sonoro para variação de temperatura, falha de energia, porta aberta e sensor; com sistema de segurança: bloqueio de painel e/ou senha de acesso; contar com registro de temperatura: sistema de data logger ou similar, com memória interna e/ou exportação de dados. Já sua construção interna deve serem aço inoxidável ou material de fácil higienização, resistente à corrosão; o isolamento térmico preferencialmente em poliuretano de alta densidade. Porta: com vedação em borracha magnética e fechamento hermético. Refrigeração: sistema por compressor hermético, com gás refrigerante ecológico (livre de CFC). Sistema de circulação de ar: preferencialmente forçado garantindo uniformidade térmica. Capacidade aproximada de 300 litros ou superior). Painel externo: com indicação contínua da temperatura interna. Deve ter rodízios ou pés niveladores: para fácil movimentação e estabilidade. Tensão: bivolt. Assistência técnica: rede autorizada no território nacional e garantia mínima de 12 meses. A entrega | 01 | Unidade |



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

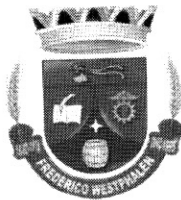
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | deve ser única, no endereço indicado pela contratante. O equipamento deve ser novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Instalação e treinamento operacional, quando aplicável, inclusos no fornecimento. Manual técnico em língua portuguesa. O equipamento é essencial para o armazenamento adequado de hemocomponentes, garantindo a manutenção da cadeia de frio, a preservação da integridade biológica dos produtos sanguíneos e a segurança transfusional dos pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |
| 03 | <b>AR</b><br><b>CONDICIONADO</b><br><b>Características:</b> O item deve possuir preferencialmente as seguintes características mínimas: o aparelho de ar-condicionado deve ser do modelo SplitHi-Wall, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, ciclo frio e quente, novo, de primeiro uso, destinado à climatização de ambientes internos. Tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora e condensadora. Ciclo frio e quente. Alimentação elétrica bivolt automático. Com tecnologia inverter. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, com selo de eficiência energética. Controle remoto sem fio com display digital, deve contar com baixo nível de ruído, compatível com ambientes administrativos, ter filtro de ar lavável e removível, manual de instruções em língua portuguesa, deve ser um produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento, com assistência técnica autorizada no território nacional. O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do INMETRO e demais legislações aplicáveis, devendo ser entregue acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. | 02 | Unidade |
| 04 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP- AVANÇADO)</b><br><b>Características:</b> o equipamento deve ter as seguintes especificações mínimas: deve ser da linha corporativa, de alto desempenho. Deve ser novo, sem uso anterior, com garantia e suporte técnico, processador: preferencialmente com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 16 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz (ou superior), Cache mínimo de 12 MB, com desempenho equivalente ou superior a gerações recentes de mercado corporativo. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5; expansível a pelo menos 64 GB; mínimo de 2 slots disponíveis. Armazenamento: unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB; velocidade compatível com padrão PCIe Gen3 ou superior; possibilidade de expansão para HDD/SSD adicional. Placa-mãe e chipset: Chipset compatível com o processador ofertado; suporte a virtualização por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 03 | Unidade |



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | <p>hardware; mínimo de 2 portas SATA adicionais livres. Vídeo: controladora gráfica integrada ou dedicada básica, com suporte a 2 monitores simultâneos; resolução mínima Full HD (1920x1080). Acessórios: teclado padrão ABNT2; mouse óptico USB; ambos do mesmo fabricante ou compatíveis. Conectividade: Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); mínimo de 6 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); conectividade de vídeo HDMI e/ou DisplayPort; áudio integrado. Gabinete e fonte: gabinete tipo torre ou SFF (Small Form Factor) de uso corporativo; fonte de alimentação com eficiência mínima certificada (80 Plus Bronze ou superior); sistema de refrigeração silencioso adequado ao uso contínuo. Fornecimento de cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Sistema operacional: licença original de sistema operacional Windows 11 Pro ou superior, em português (Brasil), pré-instalado ou licenciado para instalação. Segurança e gerenciamento: suporte a TPM 2.0; recursos de segurança em nível de hardware; compatível com políticas de gerenciamento corporativo (domínio/Active Directory). Certificações: certificação de conformidade com padrões de eficiência energética (ex.: Energy Star ou equivalente); conformidade com normas técnicas brasileiras (quando aplicável). Garantia e suporte: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site; atendimento técnico no local ou com substituição de peças em até 48 horas úteis; suporte do fabricante durante todo o período de garantia.</p> |    |         |
| 05 | <p><b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scannere fax opcional)</b></p> <p><b>Características:</b> O equipamento deve ter as seguintes especificações mínimas: deve ser novo, de primeiro uso, destinado ao atendimento das demandas administrativas, contemplando funções de impressão, cópia e digitalização, deve ter tecnologia de impressão: laser ou LED monocromática (ou colorida, se aplicável); funções: impressão, cópia e digitalização (scanner); resolução de impressão: aproximada de 600 x 600 dpi; alimentador automático de documentos (ADF): obrigatório; impressão frente e verso (duplex): automática; conectividade: USB 2.0 e rede Ethernet (RJ-45) e/ou Wi-Fi; compatibilidade: sistema operacional Windows. Formatos suportados: A4, Carta e ofício (quando aplicável). Scanner: colorido, com resolução óptica mínima de 600 dpi. Painel de controle: LCD ou touchscreen. Software/Drivers: inclusos ou disponibilizados pelo fabricante. Condições de fornecimento: equipamento novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 12 (doze) meses on-site ou conforme padrão do fabricante. Fornecimento de cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Assistência técnica autorizada no território nacional. Entrega única ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02 | Unidade |





## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | conforme cronograma estabelecido no edital. Observações: a proposta deverá incluir todos os custos de transporte, instalação (se exigida) e tributos. O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |
| 06 | <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA</b><br><b>Características:</b> O equipamento é destinado à aferição de peso e altura de pacientes adultos em unidades de saúde, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas: deve ser para uso profissional, sua estrutura deve ser fabricada preferencialmente em aço carbono ou material de igual ou superior resistência, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, com plataforma antiderrapante, de fácil higienização, com capacidade aproximada de pesagem de 200 kg, com divisão (resolução) de, no máximo, 100 g, estadiômetro acoplado, com faixa de medição mínima de 95 cm a 200 cm, graduação de 0,5 cm ou melhor, display digital de fácil visualização, com indicação de peso em quilogramas (kg), função de zeragem automática e desligamento automático ou manual, alimentação por meio de fonte bivolt automática (100–240 V), pés reguláveis para nivelamento, produto com registro ou cadastro na ANVISA, equipamento aprovado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente, manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso. Deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica autorizada ou indicar rede de assistência técnica no território nacional. O equipamento deverá atender integralmente às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais legislações aplicáveis vigentes. | 02 | Unidade |
| 07 | <b>CARRO MACA PARA OBSERVAÇÃO</b><br><b>Características:</b> O equipamento deve ter as seguintes especificações preferencialmente mínimas: deve ser novo, de primeiro uso, com estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável, leito fixo, estofado em espuma densidade D33, revestido courvin, com cabeceira com regulagem de inclinação por sistema mecânico (cremalheira ou similar), com grades laterais metálicas rebatíveis ou escamoteáveis, com sistema de travamento, rodízios de, no mínimo, 5 polegadas, com giro de 360°, sendo pelo menos dois dotados de freios independentes, capacidade mínima aproximada de carga de 150 kg, com suporte para soro em aço inox ou com encaixe para instalação de suporte removível, dimensões aproximadas: comprimento entre 1,90 m e 2,10 m; largura entre 0,60 m e 0,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03 | Unidade |



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | m; altura entre 0,75 m e 0,90 m, admitindo-se variação de $\pm 10\%$ , acompanhada de colchão compatível com as dimensões do leito, produto novo, sem uso, com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, o equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, incluindo registro regular junto à ANVISA, quando exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |
| 08 | <b>CAIXA TÉRMICA</b><br><b>Características:</b> O item deve ter as seguintes especificações aproximadas mínimas: deve ser novo, de primeiro uso, deve ter capacidade nominal de 60 à 100 litros, preferencialmente com rodas, fabricada em material plástico de alta resistência (polietileno ou material equivalente), possuir isolamento térmico em espuma de poliuretano ou tecnologia equivalente, garantindo elevada eficiência na conservação da temperatura, tampa articulada ou removível com fechamento seguro, alças laterais resistentes para transporte, superfície interna lisa, de fácil higienização, Material atóxico, resistente à umidade, impactos e intempéries, cor clara ou outra conforme disponibilidade do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02 | Unidade |
| 09 | <b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR</b><br><b>Características:</b> O item deve ter as seguintes especificações aproximadas mínimas: deve ser novo, de primeiro uso, deve ser uma mesa auxiliar modelo hospitalar, destinada ao apoio das atividades assistenciais em unidades de saúde, para acondicionamento e transporte de materiais, medicamentos e instrumentais durante procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, sua estrutura confeccionada em aço inoxidável, com tampo e prateleira inferior em aço inoxidável, lisos, com bordas elevadas ou acabamento que impeça a queda de materiais, estrutura reforçada, com capacidade para suportar, no mínimo, 30 kg distribuídos uniformemente, dotada de 4 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 2 polegadas, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de freio. Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 60 e 80 cm; Largura: entre 40 e 50 cm; Altura: entre 80 e 90 cm. Com acabamento sem arestas cortantes, superfícies lisas e de fácil higienização, Produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais legislações sanitárias vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue completo, montado em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e termo de garantia do fabricante. O produto deverá atender às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis aos equipamentos de uso | 03 | Unidade |



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|  |             |  |  |
|--|-------------|--|--|
|  | hospitalar. |  |  |
|--|-------------|--|--|

- e) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

**4.1. JUSTIFICATIVA:** A aquisição de equipamentos e material permanente destinado à Unidade de Saúde Dr. Ayres Marino Cerutti justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura física e operacional da unidade, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços de saúde à população. A referida unidade desempenha papel estratégico no município, sendo o local onde são realizadas as ações de coleta para doação de sangue, atividade de relevante importância pública que exige ambiente adequado, equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e infraestrutura compatível com as normas técnicas e sanitárias vigentes para a segurança de doadores, profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes proporcionará maior eficiência, qualidade e segurança na execução dos atendimentos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, para a ampliação da capacidade operacional da unidade e para a manutenção da continuidade dos serviços prestados à população. Cumpre salientar que o investimento está em conformidade com os objetivos estabelecidos na Portaria nº 1.254/2025, que prevê o fortalecimento da rede pública de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando qualificar a assistência, modernizar a infraestrutura das unidades de saúde e promover melhores condições de atendimento aos usuários do SUS. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, assegurando a adequada execução das atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde Dr. Ayres Marino Cerutti e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Notificar por escrito a Contratada sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades nos produtos entregues, determinando sua substituição quando necessária.
- Supervisionar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e materiais, avaliando sua conformidade e qualidade, podendo rejeitá-los justificadamente.
- Aplicar as sanções contratuais e regulamentares cabíveis em caso de descumprimento ou irregularidades pela Contratada.
- Prestar informações e esclarecimentos relacionados ao objeto contratual sempre que solicitados pela Contratada.
- Fornecer orientações necessárias para o cumprimento do contrato e realizar os pagamentos conforme as condições pactuadas.
- Exercer fiscalização contínua e rigorosa sobre o fiel cumprimento das obrigações contratuais, designando servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos itens.
- Atestar a nota fiscal ou fatura após o recebimento definitivo dos produtos ou serviços e encaminhá-la para pagamento.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- h) Notificar formalmente a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.
- i) Garantir que a Contratada aceite, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, respeitando os limites legais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% para reformas de edifícios ou equipamentos.
- j) Realizar a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos efetuados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEIs, que são isentos.
- k) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme Artigo 349, inciso I, do Código Tributário Nacional e Lei Complementar Municipal nº 004/2018.

8

### 5.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Zelar pela segurança de seus empregados na execução do contrato, observando todas as normas legais e isentando a Contratante de responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho.
- b) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à Contratante, seus servidores ou terceiros, bem como pela má qualidade dos produtos fornecidos, isentando a Contratante de responsabilidade civil ou criminal.
- c) Garantir que os equipamentos e materiais entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos, sujeitando-se à avaliação e possível rejeição pela Contratante em caso de não conformidade.
- d) Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo as especificações técnicas do objeto.
- e) Responder por vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.
- f) Comunicar formalmente à Administração qualquer anormalidade urgente e prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pela fiscalização, recebimento e conferência dos produtos.
- h) Arcar integralmente com todos os encargos decorrentes da contratação, incluindo fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e demais custos.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessários, respeitando o limite previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- j) Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem autorização expressa da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos relacionados à execução do contrato.
- m) Cumprir rigorosamente todas as cláusulas e obrigações previstas no contrato.
- n) Substituir, no prazo estabelecido, qualquer item avariado ou, quando inviável, indenizar a Contratante pelo valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
- o) Prestar informações técnicas e orientações sobre a utilização do objeto fornecido.
- p) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, conforme normas técnicas aplicáveis.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- q) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, quando previsto neste Termo de Referência.
- r) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- s) Informar imediatamente à Secretaria requisitante qualquer alteração cadastral relevante durante a vigência do contrato.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS, observando-se os prazos contratuais. A autorização formal poderá ser enviada por meio eletrônico (e-mail institucional) ao fornecedor.
- b) O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização formal de entrega emitida pela contratante.
- c) Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pela entrega, descarregamento e, quando necessário, montagem dos itens adquiridos, devendo dispor de equipe e equipamentos adequados à natureza dos bens.
- d) Qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de entrega deverá ser comunicada formalmente à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- e) A entrega será realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarregamento, manuseio e montagem (quando aplicável), assim como por eventuais danos causados aos bens durante tais etapas.
- f) No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como verificação da integridade das embalagens. Serão recusados produtos com embalagens violadas, avarias, ferrugem, sinais de má conservação ou quaisquer condições que os tornem impróprios para o uso pretendido.
- g) A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, quaisquer itens recusados pela contratante, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. O simples recebimento dos bens não implica aceitação definitiva.
- h) A contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, os respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, e, quando aplicável, cópia do registro ou da regularização dos produtos junto à ANVISA, conforme exigência legal.
- i) Quando solicitado, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, treinamento básico de operação ou orientação técnica quanto ao uso dos equipamentos fornecidos, voltado aos servidores da unidade responsável.
- j) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o suporte técnico necessário, com atendimento para manutenção corretiva e fornecimento de orientações técnicas, sempre que solicitado pela contratante.
- k) A entrega dos itens deverá ser acompanhada da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos bens, o número do empenho e demais informações exigidas, a fim de possibilitar a conferência e o aceite formal pela Administração.
- l) No que tange aos itens 01, 02, 06, 07 e 08, a empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente no ato da entrega, o comprovante de regularização do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Essa comprovação dar-se-á mediante cópia legível do número de registro ou do certificado de cadastro/notificação do equipamento, conforme a legislação sanitária vigente. Caso o modelo ofertado seja expressamente





## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

dispensado pela autarquia, a licitante deverá apresentar o documento oficial ou a base normativa que a isente de tal exigência.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 8. FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, §3, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o servidor, Rafael GirardelloBureseska, Enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- c) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e) Nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 004/2018), o Município efetuará a retenção na fonte do Imposto sobre Serviços (ISS) estritamente na hipótese de haver cobrança destacada de serviços sujeitos à tributação municipal (como instalação complexa ou treinamento técnico cobrados à parte). O mero fornecimento e a entrega de materiais permanentes e bens duráveis configuram operação mercantil imune à incidência de ISS.

11

### 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar para os itens que se enquadrem como fabricante, importadora, distribuidora ou armazenadora de produtos para saúde, cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, nos termos da RDC nº 16/2014, caso seja dispensado deverá apresentar documento que isente de tal exigência.

### 11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**12.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

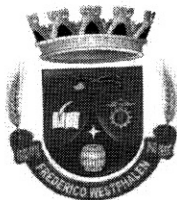
**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6.** A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

**12.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**12.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**12.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**12.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por seguinte dotação orçamentaria: 1377 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE DOAÇÃO DE SANGUE  
PORTARIA N.º 1254/2025. Recurso 2621.4014

Frederico Westphalen/RS, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CASSIO ADRIANO ZATTI  
Data: 12/08/2026 15:23:33-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Cassio Adriano Zatti  
Secretário Municipal de Saúde